

☐ Marque cada item conforme for reunindo a documentação. **Traga este checklist no dia do atendimento.**

MODALIDADE
Como deseja realizar a escritura?

☐ **Presencial**
Assinatura no cartório, com o comparecimento das partes.

☐ **Eletrônica**
Por videoconferência, com assinatura digital pela plataforma e-Notariado.

1 DOCUMENTOS PESSOAIS · Falecido

- ☐ RG e CPF
- ☐ Certidão de Óbito
- ☐ Certidão de Casamento atualizada (se era casado, separado ou divorciado) ou de Nascimento atualizada (se era solteiro) ou Declaração de União Estável atualizada
- ☐ Pacto antenupcial registrado, **se houver**
- ☐ Informações sobre profissão
- ☐ Comprovante de residência

2 ADVOGADO

- ☐ Cópia da carteira profissional
- ☐ Nacionalidade, estado civil, endereço profissional, e-mail e telefone
- ☐ Requerimento encaminhado ao cartório, assinado pelo advogado, com qualificação completa de todos e todas as informações decorrentes da partilha acordada

3 INEXISTÊNCIA DE TESTAMENTO

- ☐ Certidão de inexistência de testamento expedida pelo **CENSEC**

4 INEXISTÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL DE INVENTÁRIO

- ☐ Certidão de inexistência de processo judicial de inventário emitida no último domicílio do falecido (ou da jurisdição do art. 48, parágrafo único) **ou** certidão do foro competente com trânsito em julgado da homologação da desistência judicial **ou** despacho do juiz deferindo a suspensão do processo
- ☐ Certidão de Inventário — Arrolamento, emitida pelo site do TJ/BA www5.tjba.jus.br/portal/certidoes-do-1o-grau/

5 DOCUMENTOS PESSOAIS · Cônjuge e herdeiros

- ☐ RG e CPF
- ☐ Certidão de Casamento atualizada (se casado, separado ou divorciado) ou de Nascimento atualizada (se solteiro) ou Declaração de União Estável atualizada
- ☐ Pacto antenupcial registrado, **se houver**
- ☐ Informações sobre profissão
- ☐ Comprovante de residência

6 INEXISTÊNCIA DE BENS

- ☐ Declaração assinada pelos herdeiros de que o falecido não deixou bens
- ☐ Certidão negativa de bens emitida pelo Registro de Imóveis competente (**validade de 30 dias**)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Todos os documentos pessoais devem ser apresentados em **cópias autenticadas e originais**.
- Os demais documentos, para arquivamento nesta serventia, deverão ser apresentados **no original ou em cópia autenticada**.
- Não aceitamos cópia simples, por determinação da **Lei nº 7.433/85**.
- O(A) companheiro(a) pode ser parte no inventário desde que o *de cujus* tenha deixado outro sucessor e haja consentimento (arts. 18 e 19 da Resolução nº 35 do CNJ).